

Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 01



= LEI MUNICIPAL Nº 1.090, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.989 =

Cria FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O SR. WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal ' de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

[Handwritten mark]

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir mediante Decreto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARTIGO 2º - A Fundação Municipal terá por finalidade a prestação ' de serviços médicos-hospitalares e de assistência à po pulação, observado os princípios estabelecidos na Cons tituição Federal vigente, mediante convênios com órgão e entidades de direito público e particulares.

ARTIGO 3º - Os Estatutos da Fundação Municipal de Saúde serão elaborados quando da sua instituição, conforme os precei tos dos artigos 19 e 26 do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a ' transferir para a fundação de Saúde, os seguintes recu cursos:

- I - dotações orçamentárias da Municipalidade no campo da Saúde;**
- II - pessoal mantido pelo Município em outros órgãos des tinado à prestação de assistência médica;**
- III - subscrição da cota de capital em bens os valores pe cuniários.**

ARTIGO 5º - Fica ainda autorizado a construir prédio próprio e ou ampliar e reformar o já existente, adquirir equipamen tos para instalação e funcionamento do referido órgão' municipal de saúde.

segue fl. 02...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

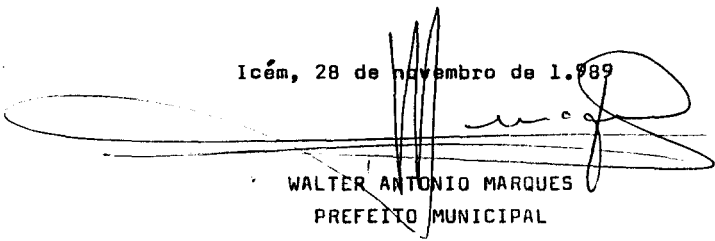
= LEI MUNICIPAL Nº 1.090, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.989 =

(continuação da fl. 01)...

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 28 de novembro de 1.989


WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta
Prefeitura, e em seguida publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


RICARDO DIAS DE MENEZES
Secretário